DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Malhada de Pedras - BA

Quinta-Feira, 13 de Agosto de 2020 - Edição nº 344

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 038/2020: "Dispõe sobre a Licença Prêmio da Servidora Pública Municipal GERUZA FIGUEREDO FERREIRA NEVES, conforme adiante se especifica."

- TERMO ADITIVO Nº 11 AO CONTRATO Nº 0016CO/2016.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.malhadadepedras.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 0A5583321F-36443E8E7E-2AE372AB3A-9F01ECCE9F

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA
CNPJ: 14.106.561/0001-84

PORTARIA Nº. 38/2020

Dispõe sobre a Licença Prêmio da Servidora Pública Municipal **GERUZA FIGUEREDO FERREIRA NEVES**, conforme adiante se especifica.

TEREZINHA BALEEIRO ALVES SANTOS, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MALHADA DE PEDRAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal, **GERUZA FIGUEREDO FERREIRA NEVES,** concursada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 03 (três) meses, iniciando - se em 10/08/2020 e com término em 09/11/2020.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Malhada de Pedras, Estado da Bahia, em 10 de agosto de 2020.

TEREZINHA BALEEIRO ALVES SANTOS
Prefeita Municipal

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

Praça Da Bandeira, 07 – Centro – Cep:46110000
Fone: (77) 3449-2120 Email: pmmpedras@gmail.com

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA
CNPJ: 14.106.561/0001-84

TERMO ADITIVO Nº 11 AO CONTRATO Nº 0016CO/2016

Termo aditivo ao contrato celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS/BA E SILVA E SALOMÃO CONSTRUTORA LTDA, objetivando a construção de Unidade Escolar de 12 salas na sede do município de Malhada de Pedras/BA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS/BA, pessoa jurídica de direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 14.106.561/0001-84, com sede na Praça da Bandeira, nº 7, Bairro Centro, Malhada de Pedras/BA, neste ato, representado pelo prefeito em exercício, que abaixo subscreve, resolve, com a SILVA E SALOMÃO CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05,881,043/0001-47, sediada no Conjunto Urbis I, Caminho 20, 06-A, Casa, Bairro Prazeres, Brumado/BA, CEP 46,000-000, neste ato, representada pelo Sr. Célio Oliveira Salomão, sócio administrador na forma do contrato social, nº 016 CO/2016, bem como, conforme o art. 60 e seguintes da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais disposições plicáveis, celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO– O presente termo aditivo prorroga o prazo da vigência de contrato de nº 016CO/16 celebrando em 07 de março de 2016 com previsão de término em 31 de dezembro de 2016 e de seus respectivos termos provenientes: prorrogado por mais 180 dias (cento e oitenta) dias até 20 de junho de 2017, por mais 193 (cento e noventa e três) dias com encerramento em 30 de dezembro de 2017, prorrogado por mais 90 dias (noventa dias) com encerramento até dia 30/03/2018 e prorrogado por mais 06 (seis) meses com encerramento até dia 26/09/2018 prorrogado por mais por mais 187 (cento e oitenta e sete) dias com encerramento em 31 de março de 2019 prorrogado por mais 90 dias (noventa dias) com encerramento em 30/06/2019 prorrogado por mais 180 dias (cento e oitenta dias) com encerramento em 30 de Dezembro de 2019 e prorrogado o prazo da vigência de contrato de nº 016CO/ prorrogado por mais 60 dias (sessenta dias) com encerramento em 29/02/2020 a 29/05/2020 prorrogado por mais 70 dias (setenta dias) sendo prorrogado por mais 90 dias com encerramento em 07/08/2020

CLÁUSULA SEGUNDA DO PRAZO – O presente termo aditivo prorroga o prazo da vigência de contrato de nº 016CO/ prorrogado por mais 3 meses com encerramento em 07/11/2020

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica mantidas as demais cláusulas previstas no contrato nº 0016CO/2016 e oriundo do Convênio Nº 30146/2014 celebrado entre o MEC – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e Prefeitura Municipal de Malhada de Pedras.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA: O presente termo foi devido a não conclusão da obra, pois esta aguardando os tramites legais entre a prefeitura e Coelba para extensão e ligação de rede elétrica.

Praça Da Bandeira, 07 – Centro – Cep:46110000
Fone: (77) 3449-2120 Email: pmmpedras@gmail.com

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA
CNPJ: 14.106.561/0001-84

CLÁUSULA QUINTA – Fica eleito o foro da Comarca de Brumado/BA como competentes dirimir qualquer questão proveniente deste Termo Aditivo, eventualmente não resolvida no âmbito administrativo.

Malhada de Pedras/BA, 05 de agosto de 2020.

TEREZINHA BALEEIRO ALVES SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS

Célio Oliveira Salomão
CÉLIO OLIVEIRA SALOMÃO
SILVA E SALOMÃO CONSTRUTORA LTDA

Testemunhas: Tarlesmo Leite Ferreira
CPF: 017124735-30
Testemunhas: Ivalda Ferreira de Oliveira Martins
CPF: 027617155-19